Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camarateremos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

LEI MUNICIPAL Nº 412

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ABONO DE NATAL aos funcionários municipais em igualdade os vencimentos mensais em vigência para o corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da lei serão contabilizadas nas verbas orçamentárias de pessoal, suplementando-as quando necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 1.978.

HEITOR RODRIGUES
PRESIDENTE

ARGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO
SECRETÁRIO